



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Ano 2023 - Edição nº 131/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º7376/2023	2 à 2
P O R T A R I A N.º 214 /RH de 04 de agosto de 2023	3 à 3
P O R T A R I A N.º 215 /RH, de 04 de agosto de 2023	4 à 4
P O R T A R I A N.º 301 /SP de 01 de agosto de 2023	5 à 5
P O R T A R I A N.º 302 /SP de 01 de agosto de 2023	6 à 6
P O R T A R I A N.º 303 /SP de 01 de agosto de 2023	7 à 7
P O R T A R I A N.º 304 /SP, de 01 de agosto de 2023	8 à 8
P O R T A R I A N.º 305 /SP, de 01 de agosto de 2023	9 à 9
P O R T A R I A N.º 306 /SP, de 01 de agosto de 2023	10 à 10
P O R T A R I A N.º 307 /SP de 01 de agosto de 2023	11 à 11
P O R T A R I A N.º 308 /SP de 01 de agosto de 2023	12 à 12
P O R T A R I A N.º 309 /SP, de 01 de agosto de 2023	13 à 13
P O R T A R I A N.º 310 /SP, de 01 de agosto de 2023	14 à 14
P O R T A R I A N.º 311 /SP, de 01 de agosto de 2023	15 à 15
P O R T A R I A N.º 312 /SP, de 07 de agosto de 2023	16 à 16
P O R T A R I A N.º 313 /SP, de 07 de agosto de 2023	17 à 17
AUDIÊNCIA PÚBLICA	18 à 18
RATIFICO - FUSAM	19 à 19
Decisões/Pareceres Técnicos do órgão do Procon	20 à 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º7376/2023**DISPENSA N.º 45/2023**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – MANÔMETRO 0-315KG/CM2, SEM FLUXOGRAMA

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a Aquisição para a compra de reguladores de pressão para cilindro de oxigênio (MANÔMETRO), pois após análise técnica foi constatada a necessidade da substituição dos mesmos, que se encontram desregulados e com vazamentos.

O material é imprescindível para a continuidade dos serviços em saúde e serão para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como, PAM, CIR e AMBULÂNCIAS.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que, se não forem substituídos em tempo hábil, ocasionaria danos aos atendimentos e principalmente às pessoas que necessitam de oxigênio no transporte em ambulância. Ademais, nunca houve serviço especializado na Secretaria de Saúde, não sendo possível prever a troca das peças dos cilindros.

A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:03874 3.3.90.30. 10 302 1012 2426

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 16/08/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Caçapava, 11 de agosto de 2023.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 214/RH de 04 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE :

Exonerar, a Sra. **Thais Guimarães Dias Ferreira Zamponi Santiago**, cadastrada no CPF nº 369.140.218-64, do emprego em comissão de **Assessor Adjunto do Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município**, a partir de 31 de julho do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 215/RH, de 04 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Thais Guimarães Dias Ferreira Zamponi Santiago**, portadora do CPF nº 369.140.218-64, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Desenvolvimento Social**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 301/SP de 01 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **Juliana Victor Pimentel**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 339.011.648-63, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 9121, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n º2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 302/SP de 01 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Patricia de Almeida Oliveira**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 247.248.168-30, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 8406, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n º2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 303/SP de 01 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Sandra Aranda**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 112.998.068-56, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 7792, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 304/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Tania Mara de Andrade Lima Campos**, servidora municipal, portadora do CPF: 063.038.308-11, para exercer o emprego em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 6963 e 7530, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 305/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir a Sra. **Ketilin Aparecida de Moraes**, servidora municipal, portadora do CPF: 364.461.128-90, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 8853 e 9032, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 306/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir a Sra. **Roberta Souza Campos do Nascimento**, servidora municipal, portadora do CPF: 128.028.428-54, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 7937 e 8855, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 307/SP de 01 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Conceder a Sra. **Alessandra Barroso Figueira**, servidora municipal, cadastrada no CPF: 037.618.697-62, ocupante do emprego permanente de **Professor I**, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem vencimentos, na matrícula nº 8807, a partir desta data, tendo em vista nomeação como Vice Diretor de Escola.

Município de Caçapava, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 308/SP de 01 de agosto de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Alessandra Barroso Figueira**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 037.618.697-62, para ocupar o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 7793, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n º2778, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 309/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir a Sra. **Ana Lucia Peixoto Ortiz**, servidora municipal, portadora do CPF: 270.741.168-07, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 7529 e 7752, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 310/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir a Sra. **Luciana Valeria Ferreira**, servidora municipal, portadora do CPF: 273.432.158-09, para exercer o emprego em comissão de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo a opção pela remuneração dos empregos permanentes das matrículas nº 7767 e 8788, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4832, de 13 de março de 2009, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 311/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE :

Exonerar, a Sra. **Isabel de Jesus Oliveira**, cadastrada no CPF nº 076.612.508-45, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio ao Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir de 02 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 312/SP, de 07 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a Sra. **Juliana Pedrosa Faria Viana**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 431.400.478-01, para responder pela função gratificada de **Chefe de Seção de Arquivo e Acesso a Informação**, durante o período de férias, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção da diferença de salário do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 07 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 313/SP, de 07 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE :

Exonerar, o Sr. **Wagner Duarte Antunes**, cadastrado no CPF nº 041.187.356-36, do emprego em comissão de **Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 06 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 07 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento à Lei Orgânica nº 103/2018, Artigo 215 - A, Inciso III, a SME realizará a Audiência Pública de prestação de contas referente ao segundo quadrimestre dia 14/08, às 9h30, na Câmara Municipal, localizada na Praça da Bandeira nº155 - Centro.

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****RATIFICO**

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, **RATIFICO** a contratação do **Processo nº. 191/2023, Dispensa nº. 135/2023**, Objeto: **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Pediatria na Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, conforme Anexo I – Termo de Referencia e Especificação do Objeto”**, com a empresa **Serclin Serviços de Clínica Médica Ltda ME**, no valor global de **R\$ 252.090,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e noventa reais), com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 11/08/2023 – Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.

F.A. N.º 35.113.001.22-0000976

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Consumidor: DANIEL MANOEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000970

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Consumidor: DANIEL MANOEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000969

Fornecedor: BANCO C6 CONSIGNADO S.A

Consumidor: DANIEL MANOEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000974

Fornecedor: BANCO PAULISTA S.A

Consumidor: DANIEL MANOEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000972

Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A

Consumidor: DANIEL MANOEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000232

Fornecedor: SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A

Consumidor: VANESSA MENDES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000212

Fornecedor: CARREFOUR CAÇAPAVA

Consumidor: DIOMEDES TEODORO DE MOURA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000220

Fornecedor: CARREFOUR CAÇAPAVA

Consumidor: MARIA BENEDITA VITÓRIO DA SILVA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 13 da Portaria PROCON n.º 21/05, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino a intimação das partes e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, o arquivamento do feito.

Código da Baixa: E068

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000166

Fornecedor: SEGURADORA VELO

Consumidor: VALDIR DOS SANTOS MORAIS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000166

Fornecedor: IMOBILIARIA BRASIL

Consumidor: VALDIR DOS SANTOS MORAIS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0001018

Fornecedor: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A

Consumidor: EDSON BARBOSA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000944

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Consumidor: JOSÉ KAWAHALA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/07/2023

Caçapava, 31 de julho de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000883

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Consumidor: IVONE DOS SANTOS PROCOPIO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000953

Fornecedor: SORRIDENTS CACAPAVA

Consumidor: BENEDITO ALEXANDRE FILHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000127

Fornecedor: BANCO MASTER S/A

Consumidor: LEOZETE QUIRINO DINIZ

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000085

Fornecedor: GRECIUS LUAN RAMOS VENANCIO 40434045810

Consumidor: CARLOS TATSUYA ODAGUIRI

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0001013

Fornecedor: CONTRIBUIÇÃO AMBEC

Consumidor: VANILDA DE FATIMA DE CARVALHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A021

Data da Baixa: 27/04/2023

Caçapava, 27 de abril de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000875

Fornecedor: B2W DIGITAL

Consumidor: PLINIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000059

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A

Consumidor: IDERVAL MARTINELLI

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000099

Fornecedor: JESSICA CARVALHO DE SOUZA

Consumidor: AGUIDA MARIA MACIEL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000072

Fornecedor: TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.

Consumidor: CARLOS ALBERTO SPINELLI FILHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser

arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000963

Fornecedor: CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A

Consumidor: RUTE ALVES NARCIZO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 13 da Portaria PROCON n.º 21/05, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino a intimação das partes e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, o arquivamento do feito.

Código da Baixa: E056

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000147

Fornecedor: CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA

Consumidor: SANDRO APARECIDO FERREIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.22-0000877

Fornecedor: DB ASPECIR

Consumidor: REGINA ROSA LAMIN

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000101

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.

Consumidor: MARINA DE OLIVEIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000164

Fornecedor: ATACADAO S.A.

Consumidor: DANIELI SILVA SANTOS DE SOUZA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000087

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SA

Consumidor: MAURO OLIVEIRA SANTOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000152

Fornecedor: IKEG TECH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Consumidor: MARIA CRISTINA DEL BRANCO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000133

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SA

Consumidor: NELSON DOS SANTOS ANTUNES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

F.A. N.º 35.113.001.23-0000023

Fornecedor: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET

Consumidor: REJANE DE OLIVEIRA GUEDES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 31/05/2023

Caçapava, 31 de maio de 2023

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor